

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA ESTÍMULO À INSTALAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSIDERADAS ÚTEIS OU NECESSÁRIAS À COLETIVIDADE, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DA [TABELA Nº 01 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL](#), PARTE RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E ATRAVÉS DA ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO, EM CASO QUE ESPECIFICA."

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Serra, incentivo fiscal objetivando estimular a instalação e o exercício de atividades de prestação de serviços considerados úteis ou necessários à coletividade, através da alteração da [Tabela 1 do Código Tributário Municipal](#), parte relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e através da isenção da Taxa de Licença de Localização e Instalação e Taxa de Licença de Funcionamento em caso de mudança de localidade.

**Art. 2º** *(Este artigo foi revogado pelo [art. 35 da Lei Municipal nº 511](#), de 15.12.2003, com efeitos a partir de 01.01.2004).*

**Art. 3º** A empresa prestadora de serviço, já instalada e em funcionamento em outras localidades que vier a se instalar em São Lourenço da Serra até 31 de dezembro de 1997, ficará, quando de sua inscrição como contribuinte, isenta do recolhimento da Taxa de Licença de Localização e Instalação e Taxa de Licença e Funcionamento, desde que comprovado o respectivo recolhimento relativo ao ano de 1997, no local de origem, ficando obrigada ao recolhimento regular de todos os demais tributos previstos por lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de julho de 1997.

\_\_\_\_\_  
Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.

TABELA Nº 1

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
------------------------	--